



CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 7/92 – B.º Moinho do Baeta

10.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 10 aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 7/92 do Bairro Moinho do Baeta. -----

O presente Aditamento titula a alteração dos lotes 182 e 183, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob os números 926/19921112 e 927/19921112 da freguesia de Caneças, solicitada por António Nazaré Pimenta e outro, portador do número de contribuinte 160324416, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 1.ª reunião extraordinária de 30 de outubro de 2017. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no seguinte: Alteração dos limites posteriores dos lotes e alterações do polígono de implantação das construções, com repercussões no aumento das áreas de implantação e construção. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Lote	Parâmetros Prévios				Parâmetros Alterados			
	A. Lote	A.C.Hab.	Ocup.	Const.	A. Lote	A.C.Hab.	Ocup.	Const.
182	150,00	165,00	90,00	165,00	189,13	208,04	113,47	208,04
183	227,50	250,25	136,50	250,25	192,59	211,85	115,55	211,85
Diferença					+4,22	+4,64	+2,52	+4,64

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	78104
Área total dos lotes (m ²)	56112
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	0
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	5776
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	16216
Índice de construção/ utilização	0,62
Área de construção total (m ²)	48246
Área de construção destinada a habitação (m ²)	39176
Área de construção destinada a atividades (m ²)	4010,10
Índice de atividades	0,08
Índice de ocupação	0,31
Área de ocupação (m ²)	24141
Número total de lotes	186
Número total de fogos	227
Densidade habitacional (f/ha)	35,47

Os parâmetros alterados estão representados a negrito.....

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

As alterações de parâmetros urbanísticos para os lotes abrangidos por este aditamento não influenciam as necessidades de cedências para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização pública. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

• Extrato da planta de síntese do loteamento de 31-10-2020; -----

Os elementos em anexo são válidos unicamente para o presente aditamento. -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 731,04 (setecentos e trinta e um euros e sessenta e quatro cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 18972 de 27-11-2018. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 14 de dezembro de 2020. -----

Município de Odivelas, 14 de dezembro de 2020. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)